



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.349, DE 07 DE JULHO DE 2015

Concede auxílio financeiro ao
CONSEPRO para campanha de
mobilização e conscientização para a
segurança na ERS 324.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao CONSEPRO, até o valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), para cobrir gastos com material publicitário para o desenvolvimento de campanha de mobilização e conscientização para a segurança da rodovia ERS 324.

Art. 2.º Como recursos para a aplicação desta Lei utilize-se verbas consignadas na seguinte dotação orçamentária: 08.2059 – Auxílio e Subvenções a Entidades – 335041 - Contribuições, do orçamento vigente.

Art. 3.º O CONSEPRO prestará contas dos recursos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o seu efetivo recebimento.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Vila Maria - RS, 07 de julho de 2015.

NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo